JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recai sobre a Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade responsável pela organização e realização do evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios".

A CNM é a única instituição promotora do referido evento, detendo exclusividade na sua organização, programação e disponibilização das inscrições, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de entidade de reconhecida atuação nacional na representação dos municípios brasileiros, sendo responsável pela promoção de eventos técnicos e institucionais voltados ao fortalecimento da gestão pública municipal.

Dessa forma, a contratação direta da Confederação Nacional de Municípios – CNM mostra-se justificada, uma vez que não há possibilidade de contratação de outro fornecedor para a execução do objeto pretendido.

Agrolândia, 2 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e6afebcd9c2d

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária de Desenvolvimento Educacional

Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-** Secretária de Desenvolvimento Educacional
02/04/2026 17:05:12